Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA
e-mail: cmdca@antoniocarlos.sc.gov.br

Aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e seis, reuniu-se o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no Auditório Sophia Mannes Besen de Antônio Carlos/SC, às 09h para a Reunião Ordinária. Estavam presentes os Conselheiros representantes da **Sociedade Civil: Fórum de Usuários do SUAS –** Míriam Lúcia de Oliveira Pereira Adelino – Titular – Assessora do FMUSUAS e Secretária do CMDCA; **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE –** Fernanda Cristina Vieira – Titular; Juliana Cristina Souza de Aguiar – Suplente; **Associação de Pais e Professores do Núcleo Escolar Municipal Profª Verônica Guesser Pauli –** sem representação; **Associação de Pais do Centro de Educação Infantil Municipal Coração de Jesus –** Pamela de Assunção Cristofolini (ausência/sem justificativa); **Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Antônio Carlos/SC – SINMAC –** Luciany José Gonçalves – Titular; **EEB Altamiro Guimarães –** Ana Paula Laureano Ricardo – Titular (ausência/sem justificativa)**; Conselheiros Representantes Governamentais Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social-** Thaise Sena Morais - Titular; Sabrina Suélen de Souza – Suplente; **Secretaria Municipal da Educação e Cultura** Maria Eduarda Dimon – Titular; **Secretaria Municipal de Administração e Finanças-** Hilton Luiz Ouriques – Suplente; **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente -** Marcelo Guesser –Titular; **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano-** Milton Bley Junior – Titular (ausência/sem justificativa); **Secretaria Municipal de Turismo, Esporte , Indústria e Comércio -** Beatriz de Sá Bianchetti – titular (ausência/justificada); **Convidados**: Príncipe Patrick Lima Saavedra (Candidato eleito do Conselho Tutelar) A vice-presidente Thaise Sena Morais, cumprimentou os presentes; verificando o quórum iniciou-se a reunião lendo a Pauta do dia; Míriam Lúcia, colocou para aprovação a alteração da ordem da pauta; os conselheiros presentes aprovaram a pauta. **Primeiro Ponto de Pauta: Eleição Suplementar Indireta do Conselho Tutelar (resolução nº 17/2026 – Edital nº 01/2026) –** o candidato Príncipe Patrick Lima Saavedra, apresentou-se e falou um pouco sobre a responsabilidade de conselheiro tutelar. Foi colocado para votação, por aclamação, por ter só um candidato. Os conselheiros titulares votaram pelo deferimento e homologação conforme o **Edital nº 02/2026 - Dispõe sobre o Resultado Final e Homologação do Processo de Escolha do membro da Eleição Suplementar Indireta do Conselho Tutelar - Antônio Carlos/SC -** O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Antônio Carlos/SC, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 1.602/2018, **HOMOLOGA O RESULTADO FINAL** do Processo de Escolha do Membro da Eleição Suplementar Indireta do Conselho Tutelar, realizada no dia 04 de novembro de 2026, para o mandato até janeiro de 2028. Fica assim

proclamado o Resultado Final da Eleição Suplementar Indireta do Conselho Tutelar, realizada no dia 04 de novembro de 2026, no município de Antônio Carlos/SC:

Posição	Nome do candidato	Nº do candidato	Total de votos
01	Príncipe Patrick Lima Saavedra	01	07

Conselheiro Titular do Conselho Tutelar. Antônio Carlos/SC, 04 de novembro de 2026. Thaise Sena Morais - Vice-Presidente – CMDCA; **Segundo Ponto de Pauta: aprovação da minuta da Resolução nº 22/2026 – dispõe sobre a convocação da 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Antônio Carlos/SC** – os conselheiros votaram para realização da 13ª Conferência, o mês de março; como sugestão o dia 26, sexta-feira; mas aguardará a confirmação do palestrante, a possibilidade da presença nesse dia; confirmando o dia 26 de março de 2027, a resolução nº 22/2026, será enviada para publicação, posteriormente. **Terceiro Ponto de Pauta: aprovação da minuta da Resolução nº 21/2026 – institui a Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Antônio Carlos/SC - RESOLUÇÃO Nº 21/2026 -** Institui a Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Antônio Carlos/SC e dá outras providências. **O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA** de Antônio Carlos/SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente ECA, Lei Federal n.º 8.069/1990, Lei Municipal nº 1.602/2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Estatuto de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente; **RESOLVE: Art. 1º** Instituir a Comissão Organizadora[1] da 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, designando seus membros. **Art. 2º -** A Comissão Organizadora será composta por: **Representantes da Sociedade Civil:** 1) Luciany José Gonçalves 2) Miriam Lúcia de Oliveira Pereira Adelino - **Representantes Governamentais:** 1) Thaise Sena Morais 2) Beatriz de Sá Bianchetti - **Representantes de Adolescentes: 02 representantes do Grêmio Estudantil (EEB Altamiro Guimarães):** 1) Ryan da Silva Goedert **-** 2) Rafael Lopes Muller - Parágrafo único: A coordenação da Comissão Organizadora será definida na primeira reunião, por voto da maioria dos membros, e terá suas competências definidas nesta reunião. **Art. 3º** - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores para auxiliar na realização da 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços, bem como consultores e convidados. **Art. 4º** Compete à Comissão Organizadora: - Subsidiar a Plenária do CMDCA para deliberação quanto a Conferência; Planejar e conduzir a Conferência Municipal; Assegurar a participação de crianças e adolescentes em conformidade com as diretrizes e documentos morientadores; Definir plano de

ação e metodologia de trabalho; Elaborar documentos norteadores, programação, regimento interno, divulgação, bem como materiais a serem utilizados durante a 13ª Conferência Municipal; Dar publicidade a conferência e buscar ampliar a participação; Elaborar e enviar o relatório de realização ao CEDCA/SC dentro do prazo estabelecido para reconhecimento da conferência municipal; Dirimir as dúvidas e questionamentos a respeito da Conferência. Planejar, apoiar e viabilizar estratégias de Educomunicação durante a conferência; Espaços lúdicos para crianças e adolescentes; Conduzir o processo de eleição da delegação. **Art. 5º** A participação do (a) conselheiro (a) na Comissão é considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada. **Art.6º**. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Antônio Carlos/SC, 04 de novembro de 2026 - Thaise Sena Morais - Vice-Presidente – CMDCA; Os conselheiros aprovaram a Resolução nº 21/2026 **Quarto Ponto de Pauta – Informes gerais:** Ofícios enviados: 02/2026 – gerente do Banco do Brasil – responsável legal da ADAC – abertura de conta/FIA (22/09); 03/2026 – Câmara Municipal - solicitando o uso do espaço da Casa Legislativa, para a realização da reunião do dia 04/11/2026 (28/10/2026) não foi possível a disponibilidade do espaço; 04/2026 – Câmara Municipal - solicitando a indicação de 2(dois) vereadores mirins, para a composição da Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal – Não foi indicado pois o mandato dos vereadores mirins encerra-se no mês de dezembro(29/10/2026) ; 05/2026 – EEB Altamiro Guimarães – Solicitando a indicação de 2(dois) representantes do Grêmio Estudantil, para a composição da Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal (29/10/2026) foi enviado os nomes de dois representantes do Grêmio Estudantil: Ryan da Silva Goedert – CPF: 131.948.749-18 e Rafael Lopes Muller-CPF: 126.271.919-42 - Parecer Jurídico - REQUERENTE: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA /Município de Antônio Carlos/SC. OBJETO: Análise da legalidade da Resolução nº 15/2026-CMDCA, do Edital nº 01/2026 – Chamamento Público através do FIA e da minuta de Termo de Fomento anexada. DO PARECER; Diante do exposto, opino que não há óbices de natureza jurídica que impeçam a formalização da Resolução nº 15/2026, do Edital nº 01/2026 e da minuta de Termo de Fomento. A resolução e o edital possuem finalidade juridicamente legítima e, em linhas gerais, adotam instrumentos compatíveis com a gestão do FIA e com o regime de parcerias com OSCs (Organização da Sociedade Civil). Salvo melhor entendimento, este é o parecer. Antônio Carlos, SC, 29 de outubro de 2026. ROGER MARCELINO KRETZER - Procurador-Geral - OAB/SC 61.705 - E-mail – Gabinete do Prefeito agendamento com o Srº Onélio Richartz, prefeito municipal, para assinatura dos Termos de Fomento/FIA (administração pública - Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social/OSCs – Organização Social Civil – dia 13/11/2026-9h). Ficou também agendado para esse dia a assinatura do Termo de Posse do conselheiro Príncipe Patrick Lima Saavedra. Nada mais havendo a tratar, a Presidente Beatriz de Sá Bianchetti, encerrou a reunião agradecendo a todos pela presença, e eu Míriam Lúcia de Oliveira Pereira Adelino, Primeira Secretária, lavro e assino a presente Ata e em lista de presença os conselheiros presentes.